



AUTÓGRAFO Nº 265/2017

PROJETO DE LEI Nº 513/2017

ORIGEM Nº 026/2017

EMENTA: DESAFETA DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO INALIENÁVEL O IMÓVEL QUE MENCIONA, AUTORIZA A DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica desafetado, da condição de bem público inalienável, os terrenos pertencentes ao Município, com área total de 61.166,00m², localizados no Aeroporto João Suassuna desta Cidade, das áreas seguintes:

I – área 1: medindo 4.452,89;

II – área 2: medindo 32.839,00;

III – área 3: medindo 667,71;

IV – área 4: medindo 18.548,25;

V – área B: medindo 4.658,15.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar as glebas de terra descritas no art. 1º desta Lei, para transferência ao patrimônio da **UNIÃO FEDERAL**, das áreas contidas no sítio aeroportuário titularizadas em nome do Município de Campina Grande, referentes ao projeto de modernização e ampliação do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Campina Grande.

Art. 3º Revogar-se-á de pleno direito a presente doação, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, revertendo-se o imóvel e todas as benfeitorias realizadas ao patrimônio do Município, caso seja dada, ao imóvel doado, destinação diversa da estabelecida no art. 2º desta Lei ou se a obra não for iniciada no prazo máximo de até 03 (três) anos, sem que caibam ao beneficiário quaisquer indenizações.



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 03 de outubro 2017.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 03 de outubro de 2017.

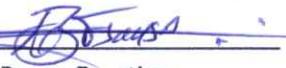
Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 03/10/2017


Secretário - S.A.P.


Monete Ludgerio


Bruno Faustino

Presidente

1º Secretário